



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Indicação 73 /2023

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar o setor competente para que proceda a limpeza e desobstrução da galeria coletora de água, próximo à escola e ao rio de Ribeirão Máximo.

Justificativa: Nas enxurradas o rio transborda e as águas escorrem pela pavimentação asfáltica, danificando a via.

Luiz Alves/SC, em 05 de maio de 2023

Teresinha Goedert Bork

Vereador